



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 239/2020
Data: 30/01/2020 Horário: 16:51
Legislativo - PDL 8/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui Diploma de "Honra ao Mérito" a Mulher Destaque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

Art. 2º. As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

§ 1º Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

§ 2º A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada, que farão parte integrante da Lei própria de consignação da referida homenagem.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignação.

Art. 4º A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na semana do dia oito de março do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 7º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: INSTITUI DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" A MULHER DESTAQUE.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

